

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                |                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de Macabu - RJ</b><br>Sistema de Apoio ao Processo Legislativo                                                                     | <br>000004 |
| <b>COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/01/22000004</b>                 |                                                                                                                                                                                                |                                                                                               |
| <b>Número / Ano</b>                                                               | 000004/2026                                                                                                                                                                                    |                                                                                               |
| <b>Data / Horário</b>                                                             | 22/01/2026 - 08:36:41                                                                                                                                                                          |                                                                                               |
| <b>Ementa</b>                                                                     | Altera o art. 10 da Lei Municipal nº 1.640, de 10 de março de 2020, para atualização do endereço do imóvel concedido ao Clube da Terceira Idade Mensageiros do Amor, e dá outras providências. |                                                                                               |
| <b>Autor</b>                                                                      | Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - Prefeito                                                                                                                                         |                                                                                               |
| <b>Natureza</b>                                                                   | Legislativo                                                                                                                                                                                    |                                                                                               |
| <b>Tipo Matéria</b>                                                               | Projeto de Lei Ordinária                                                                                                                                                                       |                                                                                               |
| <b>Número Páginas</b>                                                             | 3                                                                                                                                                                                              |                                                                                               |
| <b>Número da Matéria</b>                                                          | 4                                                                                                                                                                                              |                                                                                               |
| <b>Emitido por</b>                                                                | FellipeStael                                                                                                                                                                                   |                                                                                               |

C.M.C.M  
Secretaria  
Processo nº 04/26  
Rubrica  Fis 02



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 04/2026.**

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,**

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI N.º 04/2026 ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.640, DE 10 DE MARÇO DE 2020, PARA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DO IMÓVEL CONCEDIDO AO CLUBE DA TERCEIRA IDADE MENSAGEIROS DO AMOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a atualização do endereço do imóvel objeto da concessão de uso autorizada pela Lei Municipal nº 1.640/2020, adequando-o às informações constantes na Ficha de Cadastro Imobiliário atualizada do Município.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2026.

  
**VALMIR TAVARES LESSA**

**- Prefeito Municipal -**

**À Sua Excelência**

**MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA**

**M.D. Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu**

C.M.C.M.  
Secretaria  
Processo nº 04/26  
Rubrica  Fls 03



LIDO  
24.2.26  
*[Signature]*

PROJETO DE LEI Nº 04 de 15 de janeiro de 2026.

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.640, DE 10 DE MARÇO DE 2020, PARA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DO IMÓVEL CONCEDIDO AO CLUBE DA TERCEIRA IDADE MENSAGEIROS DO AMOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 1.640, de 10 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º- Fica o Município autorizado a conceder, para fins de uso, mediante contrato administrativo, ao Clube da Terceira Idade Mensageiros do Amor, inscrito no CNPJ nº 00.842.473/0001-36, considerado de utilidade pública pela Lei Municipal nº 890/2008, um imóvel de propriedade do Município de Conceição de Macabu, consistente em construção nova composta por um salão, uma cozinha com despensa, área de lavanderia, uma recepção, um escritório e dois banheiros, situado em terreno do Município, localizado à Avenida Victor Sence, nº 355, Usina, Conceição de Macabu/RJ.”*

**Art. 2º.** Ficam mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.640, de 10 de março de 2020.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2026.

*[Signature]*  
**VALMIR TAVARES LESSA**  
- Prefeito Municipal -

APROVADO POR UNANIMIDADE  
25.02.26  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

C.M.C.M  
Secretaria  
Processo nº 0426  
Rubrica *[Signature]* Fls 01





## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a atualização do endereço do imóvel objeto da concessão de uso autorizada pela Lei Municipal nº 1.640/2020, adequando-o às informações constantes na Ficha de Cadastro Imobiliário atualizada do Município.

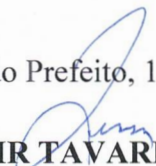
A alteração possui natureza meramente corretiva e cadastral, não implicando modificação do objeto da concessão, da entidade beneficiária, da finalidade pública ou das condições originalmente estabelecidas, limitando-se à correção da identificação do logradouro e da numeração oficial do imóvel.

A medida visa conferir maior segurança jurídica, precisão administrativa e conformidade entre o texto legal e os registros imobiliários municipais, prevenindo eventuais inconsistências documentais futuras.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2026.

  
**VALMIR TAVARES LESSA**  
- Prefeito Municipal -



## DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR)

**REFERÊNCIA:** PLO 4/2026 - Altera o art. 10 da Lei Municipal nº 1.640, de 10 de março de 2020, para atualização do endereço do imóvel concedido ao Clube da Terceira Idade Mensageiros do Amor, e dá outras providências.

### PARECER

A proposição em referência foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Constata-se que a matéria analisada está amparada na Constituição Federal e respaldada pela Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos ditames regimentais, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar. **Não obstante, este Parecer propõe a Emenda n.º 01/2026, objetivando mera correção material de locus.**

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à APROVAÇÃO do projeto em referência.

É o nosso parecer.

  
Carlos Augusto Paula Barbosa  
**Presidente**

  
Raphael da Silva Chagas Barbosa  
**Membro**

C.M.C.M.  
Secretaria  
Processo nº 041x  
Rubrica 21 F 5 06

**Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de Macabu - RJ**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000013

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/02/24000013****Número / Ano**

000013/2026

**Data / Horário**

24/02/2026 - 11:02:08

**Ementa**

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 04/2026.

**Autor**

CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**Natureza**

Legislativo

**Tipo Matéria**

Emenda

**Número Páginas**

2

**Número da Matéria**

1

**Emitido por**

DaniFidelis

C.M.C.M.  
Secretaria  
Processo nº 13.124  
Rubrica 17. Fis 02





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

EMENDA N.º 01/2026

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO  
DE LEI N.º 04/2026.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do artigo 73, § 4º, do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda:

**MODIFICA-SE** o Artigo 1º do Projeto de Lei n.º. 04/2026, o qual passa a ter a seguinte redação:

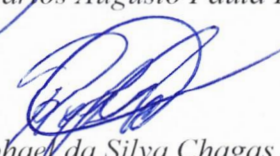
**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal n.º 1.640, de 10 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte reação:

“**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a conceder, para fins de uso, mediante contrato administrativo, ao Clube da Terceira Idade Mensageiros do Amor, inscrito no CNPJ n.º 00.842.473/0001-36, considerada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 890/2008, um imóvel de propriedade do Município de Conceição de Macabu, consistente em construção nova composta por um salão, uma cozinha com despensa, área de lavanderia, uma recepção, um escritório e dois banheiros, situado em terreno do Município, localizado à **Avenida Victor Sence, n.º 355, Garapa, Conceição de Macabu/RJ.**”

Conceição de Macabu/RJ, 24 de fevereiro de 2026.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

  
**Presidente:** Carlos Augusto Paula Barbosa

  
**Membro:** Raphael da Silva Chagas Barbosa

APROVADO POR UNANIMIDADE  
23.02.26  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

☛ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

C.M.C.M

Secretaria

Processo n.º 13.000.03

Rubrica 27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

### JUSTIFICATIVA

A presente **emenda ao Projeto de Lei n.º 31/2025**, tem como objetivo promover uma adequação relativa ao bairro no qual está situado o imóvel concedido para fins de uso ao Clube da Terceira Idade Mensageiros do Amor.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta emenda, com o intuito de retificação.

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br (22) 2779-2047 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

C.M.C.M.  
Secretaria  
Processo nº 13.68  
Rubrica 04.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL  
SR. VALMIR TAVARES LESSA  
OFÍCIO GP Nº 20/2026

Conceição de Macabu/RJ, 25 de fevereiro de 2026.

Assunto: Encaminhamento  
AUTÓGRAFO DO PLO 04/2026 – Poder Executivo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar o autógrafo do Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 04/2026, de autoria do Poder Executivo, que *“Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.640, de 10 de março de 2020, para atualização do endereço do imóvel concedido ao Clube da Terceira Idade Mensageiros do Amor, e dá outras providências.”*

Informo a Vossa Excelência que o PLO foi lido na reunião ordinária do dia 24/02/2026, tendo recebido **Emenda Modificativa** (Emenda nº 01/2026). Tramitou pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sendo incluso na Ordem do Dia de 25/02/2026 e, após discussão e votação, foi aprovado.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Marco Antonio Oliveira da Silva**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2025-2026

|                                         |                                                                                       |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu |                                                                                       |
| PROTOCOLO GERAL                         |                                                                                       |
| Nº:                                     | 2.498/26                                                                              |
| Em:                                     | 25 / 02 / 26                                                                          |
| Ass:                                    |  |

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

☎ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 ☎ <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

C M C M  
Secretaria  
Processo nº 0261  
Rubrica  Fis 



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2026**

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.640, DE 10 DE MARÇO DE 2020, PARA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DO IMÓVEL CONCEDIDO AO CLUBE DA TERCEIRA IDADE MENSAGEIROS DO AMOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 1.640, de 10 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

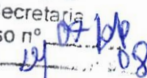
*"Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder, para fins de uso, mediante contrato administrativo, ao Clube da Terceira Idade Mensageiros do Amor, inscrito no CNPJ nº 00.842.473/0001-36, considerada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 890/2008, um imóvel de propriedade do Município de Conceição de Macabu, consistente em construção nova composta por um salão, uma cozinha com despensa, área de lavanderia, uma recepção, um escritório e dois banheiros, situado em terreno do Município, localizado à Avenida Victor Sence, nº 355, Garapa, Conceição de Macabu/RJ."*

**Art. 2º.** Ficam mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.640, de 10 de março de 2020.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Rozendo Fontes Tavares, 25 de fevereiro de 2026.

  
**Marco Antonio Oliveira da Silva**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2025-2026

C.M.C.M.  
Secretaria  
Processo nº  
Rubrica 

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



Nº 2.000/2026.

LEI Nº 2.002/2026.

Altera o art. 3º da Lei nº 1.997, de 22 de janeiro de 2026, que concede a reajuste geral anual da remuneração aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo e aos agentes políticos de Conceição de Macabu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:  
Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 1.997, de 22 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Aos cargos da classe "E" e classe "EI" será concedido reajuste do vencimento básico para fins de adequação ao piso salarial profissional nacional do magistério, nos termos da legislação federal vigente. "

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026.

VALMIR TAVARES LESSA  
- PREFEITO -

Nº 2.001/2026.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.640, DE 10 DE MARÇO DE 2020, PARA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DO IMÓVEL CONCEDIDO AO CLUBE DA TERCEIRA IDADE MENSAGEIROS DO AMOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.640, de 10 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica o Município autorizado a conceder, para fins de uso, mediante contrato administrativo, ao Clube da Terceira Idade Mensageiros do Amor, inscrito no CNPJ nº 00.842.473/0001-36, considerado de utilidade pública, a Lei Municipal nº 890/2008, um imóvel de propriedade do Município de Conceição de Macabu, consistente em construção nova composta por um quarto, uma cozinha com despensa, área de lavanderia, uma recepção, um banheiro e dois banheiros, situado em terreno do Município, localizado à Rua Victor Sence, nº 355, Garapa, Conceição de Macabu/RJ."

Art. 2º. Ficam mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.640, de 10 de março de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026.

VALMIR TAVARES LESSA  
- Prefeito Municipal -

ALTERA A LEI Nº 1.772/2022, DISPÕE SOBRE A REFORMA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, PARA INCLUIR O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais DELIBERA:

Art. 1º O art. 8º da Lei Municipal nº 1.722/2022 passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

"Art. 8º [...]

VII – Chefe de Protocolo Geral".

Art. 2º A Seção VI do Capítulo II da Lei nº 1.772/2022, passa a vigorar acrescido da seguinte Subseção VII:

"Subseção VII

Do Protocolo Geral

Da Chefia do Setor de Protocolo Geral

Art. 19-B O Chefe do Setor de Protocolo Geral tem como atribuições:

I – superintender o recebimento, conferência, numeração, classificação, registro, distribuição, encaminhamento ao setor competente;

II – promover a governança do controle e do registro da movimentação, da juntada de documentos em trânsito, dos serviços de rotina para recolhimento e distribuição de documentos em trânsito, da atualização dos registros de controle de processos e das informações sobre estes;

III – outras tarefas correlatas, determinadas pelo Presidente ou Secretário Geral".

Art. 3º Altera os Anexos I, II e III da Lei nº 1.772/2022, passando a vigorar nos moldes do Anexo I, II e III da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026.

VALMIR TAVARES LESSA  
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2026- REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com sede na Rua Maria Adelaide, nº. 186, Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico acima mencionado, do tipo Menor Preço Por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2026 - Processo nº 6.787/2026. Objeto: Aquisição de insumos para curativos e cobertura de feridas, visando atender as demandas da Atenção Básica, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura e Portal de Compras, a saber:

[www.conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://www.conceicaodemacabu.rj.gov.br)

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

E-mail: [licitacao@conceicaodemacabu.rj.gov.br](mailto:licitacao@conceicaodemacabu.rj.gov.br)

Dia da Sessão Pública: 12/03/2026 - Hora: 09h01m.

Conceição de Macabu, 27 de fevereiro de 2026

Isabelle Bersot Fernandes

Pregoeira

Portaria nº 168/2025

C.M.C.M

Secretaria

Processo nº

Rubrica